ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.076, de 23 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. AMELIA BATISTA BANDEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. AMELIA BATISTA BANDEIRA, sito a rua Barão do Rio Branco, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente com Amelia Piaba; ao Poente com terreno edificado e requerido por Petronilia Paixão Bandeira;para onde faz frente com a referida rua; fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte sete ditos e cinquenta centimetros(25m50 de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 23 de novembro de 1965.

Edmundo Amazonas
Presidente

Jairo Amazonas
1º Secretário

Dimas Neves Azevedo Filho
2º Secretário.